



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 861/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

“Dá nova denominação ao Centro de Convivência do Idoso CONVIVER”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Convivência do Idoso – CONVIVER, passa a denominar-se **“CENTRO DE CONVIVÊNCIA PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO”**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 17 de abril de 2008.


VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal

Publicado em	<u>23 / 04 / 2008</u>
No Jornal	<u>Diário MS</u>
Edição n.º	<u>3841</u>
	

